



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi – 2 de setembro de 2024.

Parecer: 99/2024

Solicitante: André Luis Moimas Grosso

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 124/2024 – “Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.443, de 12 de agosto de 2024, nos termos que especifica e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.443, de 12 de agosto de 2024, nos termos que especifica e dá outras providências. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2620/2024, em 28 de agosto de 2024. Despachado para parecer em 30 de agosto de 2024. Recebido para parecer em 30 de agosto 2024.

I – Do Projeto.

Projeto de lei que visa alteração apenas do artigo 1º, da Lei nº 7.443/24, em decorrência de erro material referente ao valor, pois onde descreve na lei o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo que de acordo com o respectivo projeto descreve-se:

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 2658/2024
Data: 02/09/2024 - Horário: 09:37
Legislativo - PARJU 99/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BAGGIO BARBIERE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL:

**01.01.01 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1 Fonte: 01
124.000,00**

01.01.01 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 3 Fonte: 01 200.000,00

01.01.01 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 9 Fonte: 01 100.000,00

01.01.01 01.031.0002.1.002 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 15 Fonte: 01
100.000,00

01.01.01 01.031.0002.2.002 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 17 Fonte: 01
376.000,00

01.01.01 01.031.0002.2.002 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 26 Fonte: 01
100.000,00

E na Lei de acordo com o erro material esta descrito:

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL:

**01.01.01 01.031.0001.1.001 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 1 Fonte: 01
500.000,00**

01.01.01 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 3 Fonte: 01 200.000,00

01.01.01 01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 9 Fonte: 01 100.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BAGGIO BARBIERE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mserpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

01.01.01 01.031.0002.1.002 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 15 Fonte: 01
100.000,00

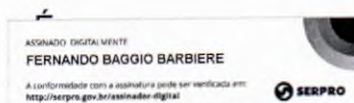
01.01.01 01.031.0002.2.002 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 26 Fonte: 01
100.000,00

II - Do Parecer Jurídico.

O parecer jurídico, ressalvada as hipóteses onde a lei determina seu caráter vinculativo, é uma peça técnico-opinativa não vinculativa de assessoramento parlamentar, não afastando critérios de oportunidade e conveniência inerentes ao exercício do mandato eletivo, nos termos da ADPF 412, do C. Supremo Tribunal Federal.

III – Conclusão.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.



Fernando Baggio Barbieri

Advogado Público

OAB/SP nº 298.588